

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA TRILHA-PROJOVEM E TRILHA/SEC

Edital nº 004/2010

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais para atuarem na monitoria com jovens em cumprimento de pena privativa de liberdade em Unidades Prisionais Públicas de Salvador (cadeia pública, penitenciária, presídio etc.), beneficiários do Programa Trilha-ProJovem e Trilha/SEC, **instituído pelo Governo Federal e implementado pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação deste Estado (SEC), em Convênio com a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM),** de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 271/2010, celebrado entre a **Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM)**, para a execução do Programa Trilha-ProJovem e Trilha, a FLEM contratará, em caráter temporário, 01 (um) profissional para a função de Monitor Sênior, e 01 (um) profissional para a função de Monitor Júnior, todos com experiência comprovada no arco ocupacional Telemática, indicado no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada com o apoio operacional da Grapho's – Consultoria em Recursos Humanos, empresa contratada pela FLEM, conforme Processo Administrativo nº 1090/09.

1.2. Para a função de Monitor Sênior o processo seletivo constará das etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e experiência profissional; entrevista; avaliação psicológica; exame médico e treinamento para as ações do Programa.

1.3. Para a função de Monitor Júnior, o processo seletivo constará das etapas: análise do currículo; comprovação e análise de títulos e experiência profissional; entrevista; avaliação psicológica; exame médico e treinamento para as ações do Programa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para Monitor Sênior e 20 (vinte) horas semanais para Monitor Júnior.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

1.6. A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sábado, em horário a ser definido pela coordenação do Programa.

1.7. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.8. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM): www.flem.org.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que possua o perfil descrito no item 6 deste Edital e que encaminhar o respectivo currículo até o dia **08 de dezembro de 2010**, para a Grapho's – Consultoria em Recursos Humanos, exclusivamente via Internet, através do e-mail graphosrh@gmail.com.

2.2. Deverá constar do e-mail enviado pelo candidato, no campo "assunto", o seguinte texto: "Seleção para Monitor Sênior" ou "Seleção para Monitor Junior".

2.3. A Grapho's enviará um e-mail de recebimento do currículo, confirmando a inscrição do candidato.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) e a Grapho's não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados até as 24h. do dia 08 de dezembro de 2010.

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.

2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício da função e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe, no caso do candidato possuir graduação completa.

2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.

2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 9.1 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios deverá ser feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia **14 de dezembro de 2010**, no horário das **8h as 12h**, na Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), situada na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 310, Paralela, Salvador, Bahia, CEP.: 41.745-005.

3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do candidato e a função para o qual se candidatou informados na parte externa do envelope.

3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade, conforme item 3.6 deste Edital; CPF; diploma ou certificado de graduação ou formação técnica no arco ocupacional Telemática, quando disponível, ou atestado de que está em curso, conforme indicado no Anexo I; certificado de conclusão do 2º grau ou atestado de que está em curso; comprovante de tempo de serviço e experiência como Monitor, tendo atuado no arco ocupacional Telemática, em Instituição Pública ou Privada, com ou sem fins lucrativos, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Edital; atos de nomeação e exoneração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.

3.4.1. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

3.5. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.6. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.7. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.8. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos Anexos II-A e II-B deste Edital.

3.9. Serão considerados como atividade de monitoria: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em funções de direção ou coordenação de curso.

3.10. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

3.11. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de monitor ou de tempo de contratação:

- a) contracheques;
- b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
- c) publicações de aprovação em concurso público;
- d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
- e) anotações de férias ou de aumentos salariais.

3.12. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

3.13. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.

3.14. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.15. Serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) quando estudante;
- b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- c) como monitoria estudantil;
- d) decorrentes de concessão de bolsa de estudo estudantil;

3.16. Serão considerados apenas os documentos que possuírem os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia legível; data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.17. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.19. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

4.2. Estão previstas, nesta seleção, (01) uma vaga para Monitor Sênior e (01) uma vaga para Monitor Júnior, ambas para o arco ocupacional Telemática conforme Anexo I deste Edital, e para prestar serviços na Penitenciária Lemos de Brito.

4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro Reserva da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) para preenchimento de vagas na área de Monitoria em Telemática, nas Unidades Prisionais Públicas em Salvador, no âmbito deste Programa.

5. DO SALÁRIO

5.1. Para o Monitor Sênior, que terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o salário mensal será de R\$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

5.2. Para o Monitor Júnior, que terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o salário mensal será de: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

6. DA FUNÇÃO

6.1 A função, os pré-requisitos/escolaridade e o regime de trabalho estão estabelecidos a seguir:

Função	Pré-requisitos/escolaridade	Regime de trabalho
Monitor Sênior	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo, com formação profissional no arco ocupacional Telemática e experiência profissional mínima de um ano no referido campo de atuação – Telemática; ou• Curso de Nível Superior (Bacharelado ou Licenciatura) concluído ou estar cursando a partir do 6º semestre; ou• Curso de Tecnólogo concluído ou estar cursando, tendo cumprido, no mínimo, 50% do Curso.• Todos os cursos acima devem ser no arco ocupacional Telemática, conforme Anexo I.• Avançado conhecimentos de informática.• Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.• Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa: jovens com idade entre 16 e 29 anos, em cumprimento de pena privativa de liberdade.	40h semanais



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Monitor Júnior	Ensino Fundamental ou Médio, completo ou em conclusão, com comprovada experiência profissional de um ano no arco ocupacional Telemática, conforme Anexo I; conhecimentos básicos de informática; Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa; Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa: jovens com idade entre 16 e 29 anos, em cumprimento de pena privativa de liberdade.	20h semanais
----------------	---	--------------

7. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE MONITOR SÊNIOR

O candidato, no exercício de suas funções, deverá:

- a) ministrar aulas e executar outras atividades formativas no âmbito da qualificação profissional (formação técnica no arco ocupacional);
- b) planejar e orientar a implementação do respectivo arco ocupacional;
- c) coordenar atividades técnicas e científicas de aprendizagem em Laboratório do respectivo arco ocupacional;
- d) analisar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto de Orientação Profissional e Plano de Ação Comunitária dos jovens beneficiários;
- e) programar e coordenar as atividades pedagógicas e integradoras das dimensões e das áreas de conhecimento do curso;
- f) acompanhar e avaliar o percurso pessoal de ensino e aprendizagem de cada aluno sobre sua responsabilidade;
- g) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os alunos;
- h) participar de atividades de formação inicial e continuada, de atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pela SEC.

8. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE MONITOR JÚNIOR

- a) acompanhar o Monitor Sênior nas atividades práticas;
- b) participar do planejamento, orientação e implementação do arco ocupacional;
- c) realizar, junto aos alunos, atividades técnicas e científicas de aprendizagem nos laboratórios do respectivo arco ocupacional;
- d) participar de atividades de formação inicial e continuada, de atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pela SEC.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Primeira Etapa: Análise de Currículo

9.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições em que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

9.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:

- Experiência como monitor;
- Experiência profissional;
- Cursos no Programa ProJovem, ou na área de qualificação profissional, com carga horária mínima de 40 horas semanais;
- Cursos de formação técnica condizente com o arco ocupacional;
- Cursos de Pós-graduação para Monitor Sênior.

9.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 9.1.2. com maior tempo de experiência profissional.

9.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 3.4. deste Edital.

9.1.5. No dia **10 de dezembro de 2010** será divulgada, no site da FLEM (www.flem.org.br), a relação dos candidatos selecionados, após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa da seleção.

9.2. Segunda Etapa: Comprovação e análise de títulos e experiência profissional

9.2.1. A comprovação e análise de títulos e experiência profissional são de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida somente para os candidatos habilitados na primeira etapa.

9.2.2. Os candidatos habilitados para a segunda etapa deverão comparecer no dia **14 de dezembro de 2010** à Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), para a entrega dos documentos (ver item 3 deste Edital), no horário das **8h as 12h**.

9.2.3. Os candidatos que não comprovarem a documentação, conforme descrito no item 3 deste Edital, serão eliminados imediatamente do processo de seleção.

9.2.4. Somente serão considerados como experiência profissional e como Títulos os documentos indicados nos Anexos II-A e II-B deste Edital, desde que devidamente vinculados à função de Monitor Sênior e Monitor Júnior, respectivamente, para a qual o candidato concorre, cujas pontuações encontram-se apresentadas na Tabela de Avaliação de Títulos – Educação Profissional Monitor Sênior e Monitor Júnior.

9.3. Terceira Etapa: Realização de Exame Médico, Avaliação Psicológica e Entrevista

9.3.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação e análise de títulos e experiência profissional deverão comparecer, no dia **14 de dezembro de 2010**, à Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), no horário das **13h as 18h** para a realização do exame médico, avaliação psicológica e entrevista.



9.4. Quarta Etapa: Treinamento Metodológico para as ações do Programa

9.4.1. Os candidatos que participaram da etapa de exame médico, avaliação psicológica e entrevista receberão treinamento para as ações do Programa, no período de **15 a 21 de dezembro de 2010**, com carga horária de 48h, em regime de 8 h/dia. O processo de treinamento se constitui, também, em etapa do processo de seleção.

9.4.2. O objetivo do treinamento é apresentar aos candidatos a metodologia do Trilha-ProJovem e Trilha e avaliar as competências comportamentais dos candidatos conforme Anexo V deste Edital.

9.4.3. O local e horário do treinamento serão informados no dia 14 de dezembro de 2010 aos candidatos participantes da terceira etapa.

9.4.4. Os candidatos habilitados deverão estar disponíveis para participar do treinamento no período informado no item 9.5.1., em período integral, não sendo permitida a liberação dos mesmos antes do término do evento.

9.4.5. O candidato participante que não apresentar desempenho satisfatório durante o treinamento poderá ser dispensado antes da sua conclusão, sendo considerado eliminado do processo.

9.4.6. O tempo de treinamento de que trata este item 9.5. não será computado como tempo de serviço, para nenhum fim de direito.

10. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, II-A, II-B e IV deste Edital.

10.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

10.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista.

10.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.

10.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.6. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, haverá sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos aprovados, será divulgado no dia **22 de dezembro de 2010** no site da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) – www.flem.org.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Programa, considerando a formação de turmas.

13.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pelo art. 443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.3. Os candidatos aprovados celebrarão contrato de trabalho com a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) com data de vigência correspondente ao início efetivo de suas atividades profissionais.

13.4. O local de exercício das atividades será no município de Salvador, na Penitenciária Lemos Brito, podendo o empregado ser transferido para outra unidade prisional localizada nesse Município, por necessidade do Programa.

13.5. A data prevista de contratação e início das atividades é de **03 de janeiro de 2011**, passível de confirmação através de comunicado no site da FLEM, considerando as necessidades do Programa.

13.6. Todos os contratados deverão residir no município de Salvador. A Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade desta seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

14.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM): www.flem.org.br.

14.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM).



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo I – Habilitação do candidato por Arco Ocupacional

Arco Ocupacional	Habilitação Monitor Sênior	Habilitação Monitor Júnior
Telemática	Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Tecnólogos e/ou Técnicos afins, com formação completa ou em curso.	Estudante do Ensino Fundamental ou Médio, completo ou em processo de conclusão, monitor estudantil, estagiário, com comprovada experiência na área.



Anexo II-A – Avaliação de Títulos – Educação Profissional Monitor Sênior

Títulos / Experiências	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação não concluída – pelo menos 50% (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica) nas áreas afins ao Arco Ocupacional.	1	5	5
Graduação concluída em áreas afins aos arcos ocupacionais (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica).	1	5	5
Curso de Atualização ou de Extensão em áreas afins aos arcos ocupacionais com carga horária de 40 a 179 horas.	4	1,25	5
Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins aos arcos ocupacionais com carga horária mínima de 180 até 359 horas.	2	2,5	5
Curso de Especialização, em nível de Pós – Graduação com carga horária mínima de 360 a 720 horas e aprovação de Monografia (se posterior a 2002).	1	2,5	2,5
Curso de Mestrado com aprovação da Dissertação.	1	5,0	5
Curso de Doutorado com aprovação da Tese.	1	7,5	7,5
Publicação de artigos e trabalhos em áreas afins aos arcos ocupacionais em periódicos especializados.	1	2,5	2,5
Atividade docente comprovada em áreas afins aos arcos ocupacionais ao qual está concorrendo - Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional.	6	3,75 por ano	22,5
Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins ao arco ocupacional.	4	5,0 por ano	20
Experiência Profissional como chefe, líder, coordenador, mestre em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins ao arco ocupacional ao qual está concorrendo - Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional.	2	6,25 por ano completo	12,5
Desenvolvimento de Projetos e Programas de Qualificação Profissional.	2	2,5 pontos por ano completo	5
Realização de Palestras na área de Educação Profissional.	2	1,25 pontos por palestra proferida	2,5
Total			100



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo II-B – Avaliação de Títulos – Educação Profissional Monitor Júnior

Títulos / Experiências	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso de Atualização ou de Extensão em áreas afins aos arcos ocupacionais com carga horária de 40 a 179 horas.	3	10	30
Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins aos arcos ocupacionais com carga horária mínima de 80 horas.	2	2,5	5
Experiência comprovada como Monitor em áreas afins aos arcos ocupacionais ao qual está concorrendo - Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional.	5	5 por ano	25
Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins ao arco ocupacional.	2	5 por ano	10
Estágio Supervisionado nas áreas afins ao arco ocupacional.	2	10 por ano completo	20
Histórico Escolar, ou declaração de conclusão, do Ensino Fundamental.	1	5	5
Histórico Escolar, ou declaração de conclusão ou em processo de conclusão, do Ensino Médio.	1	5	5
Total			100



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo III – Critérios para a análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com jovens em situação de risco.	30
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	25
Comunicação (Objetividade/Capacidade de argumentação)	15
Concepção de ensino aprendizagem.	15
Conhecimento prévio do Programa ProJovem Urbano Trilha SEC.	15
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo IV – Critérios da Avaliação Psicológica

ABORDAGEM
<p>Capacidade de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Articulação e negociação;2. Relacionamento amistoso;3. Adaptação a situações diversas;4. Proatividade;5. Tomada de decisão;6. Foco em resultados;7. Comunicação escrita e oral com objetividade e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo V – Critérios da Avaliação do Treinamento Metodológico

ABORDAGEM
Capacidade de: <ol style="list-style-type: none">1. Relacionamento amistoso;2. Iniciativa;3. Clareza na comunicação verbal;4. Segurança;5. Pertinência das intervenções (de modo a identificar afinidades com trabalhos sociais).



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo VI – Modelo da Declaração

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia a função de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, _____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro de Modernização e Desenvolvimento da Administração Pública.

Anexo VII – Cronograma Resumo

Etapas	Data
Envio de currículos.	03 a 08/12/2010
Resultado da análise de currículos.	10/12/2010
Entrega de títulos e realização de exame médico.	14/12/2010 – das 08h às 12h
Entrevistas e Avaliação Psicológica.	14/12/2010 – das 13h às 18h
Treinamento Metodológico.	15 a 21/12/2010
Resultado final.	22/12/2010
Data Prevista para contratação e início das atividades.	03/01/2011